



# CÂMARA MUNICIPAL

DE

## S. BRÁS DE ALPORTEL

ACTA N.º 2 /2010

da reunião ordinária de 19 de Janeiro de 2010

**PRESIDÊNCIA:-** Eng.º António Paulo Jacinto Eusébio. -----

**VEREADORES PRESENTES:-** Dr. Vítor Manuel Martins Guerreiro, Dra. Marlene de Sousa Guerreiro, Eng.º Acácio José Madeira Martins, Dr. João Carlos de Mendonça D' Aragão e Moura. -----

**FALTAS JUSTIFICADAS:** -----

**FALTAS NÃO JUSTIFICADAS:** -----

**HORA DE ABERTURA:-** Catorze horas e trinta minutos. -----

**ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:**-----

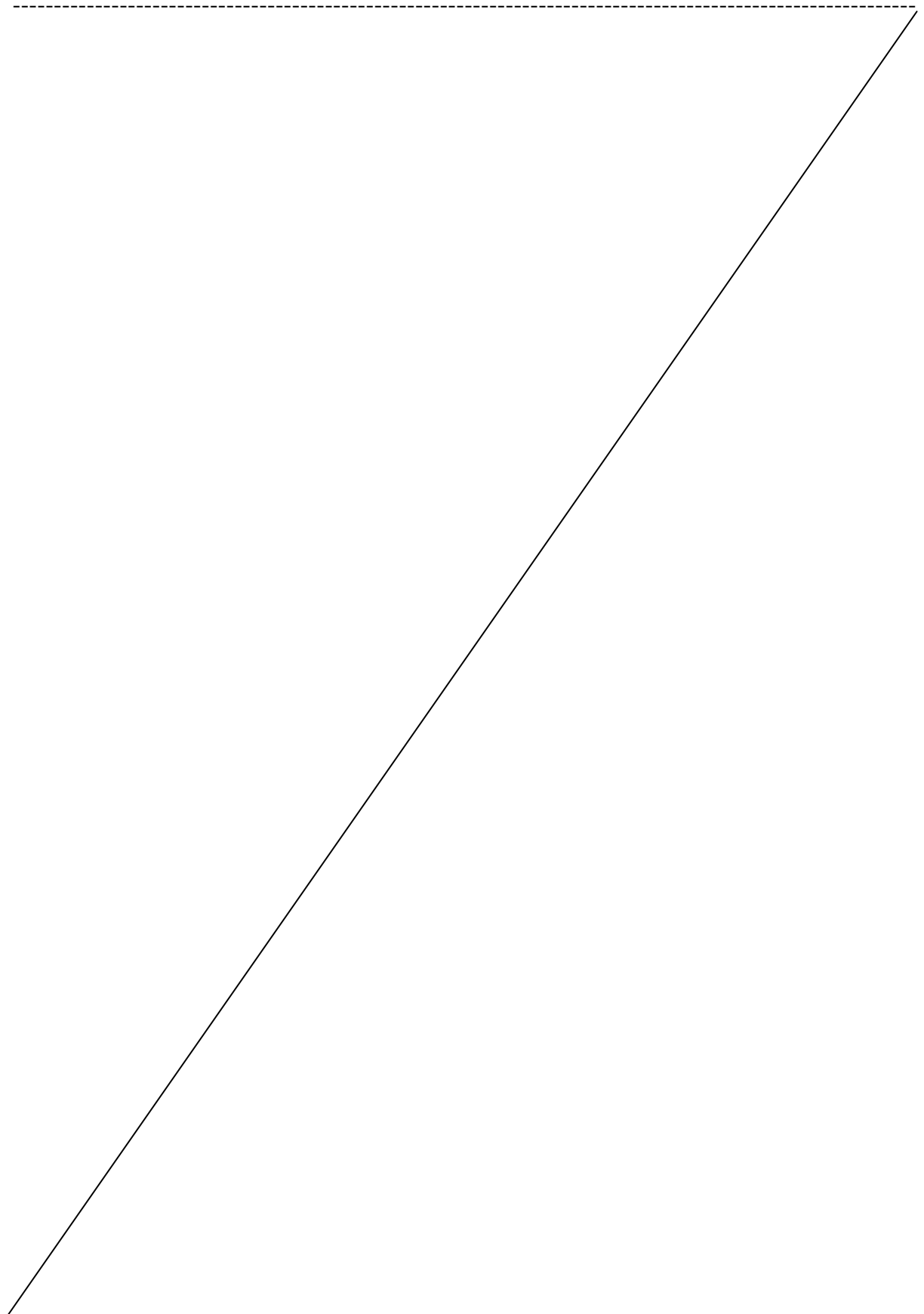
-----Dispensada, por unanimidade, a leitura da acta da reunião anterior por ter sido aprovada em minuta, no final daquela reunião, nos termos legais.-----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA:** -----

-----Foi presente o documento mencionado em epígrafe número 11, respeitante ao dia de ontem, o qual apresenta um saldo de disponibilidades para hoje de € 1.275.140,20 dos quais € 1.278.750,92 em contas de depósito à ordem, € 1.00,00 em fundo de maneio, € 2.562,86 em numerário e € 47,86 em cheques, estes dois últimos em cofre na Tesouraria Municipal. ----

## *INTERVENÇÃO ABERTA AO PÚBLICO*

-----Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciada esta reunião para cumprimento do número cinco do artigo octogésimo quarto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro, posto o que seguiu o período de “Intervenção Aberta ao Público”, durante o qual nenhum munícipe usou da palavra.-----



## ***PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA***

-----Sendo catorze horas e trinta minutos, o Senhor Presidente declarou iniciado o “Período de Antes da Ordem do Dia”, nos termos do artigo octogésimo sexto da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro: -----

-----O Senhor Presidente solicitou autorização para serem analisados no decorrer desta reunião os assuntos abaixo indicados, por não terem sido agendados atempadamente: -----

----- - Proc. n.º 2/2009, de Beniamino Muraro e Outra, Legalização da construção de um anexo para lavandaria e garagem em Cerro do Botelho; -----

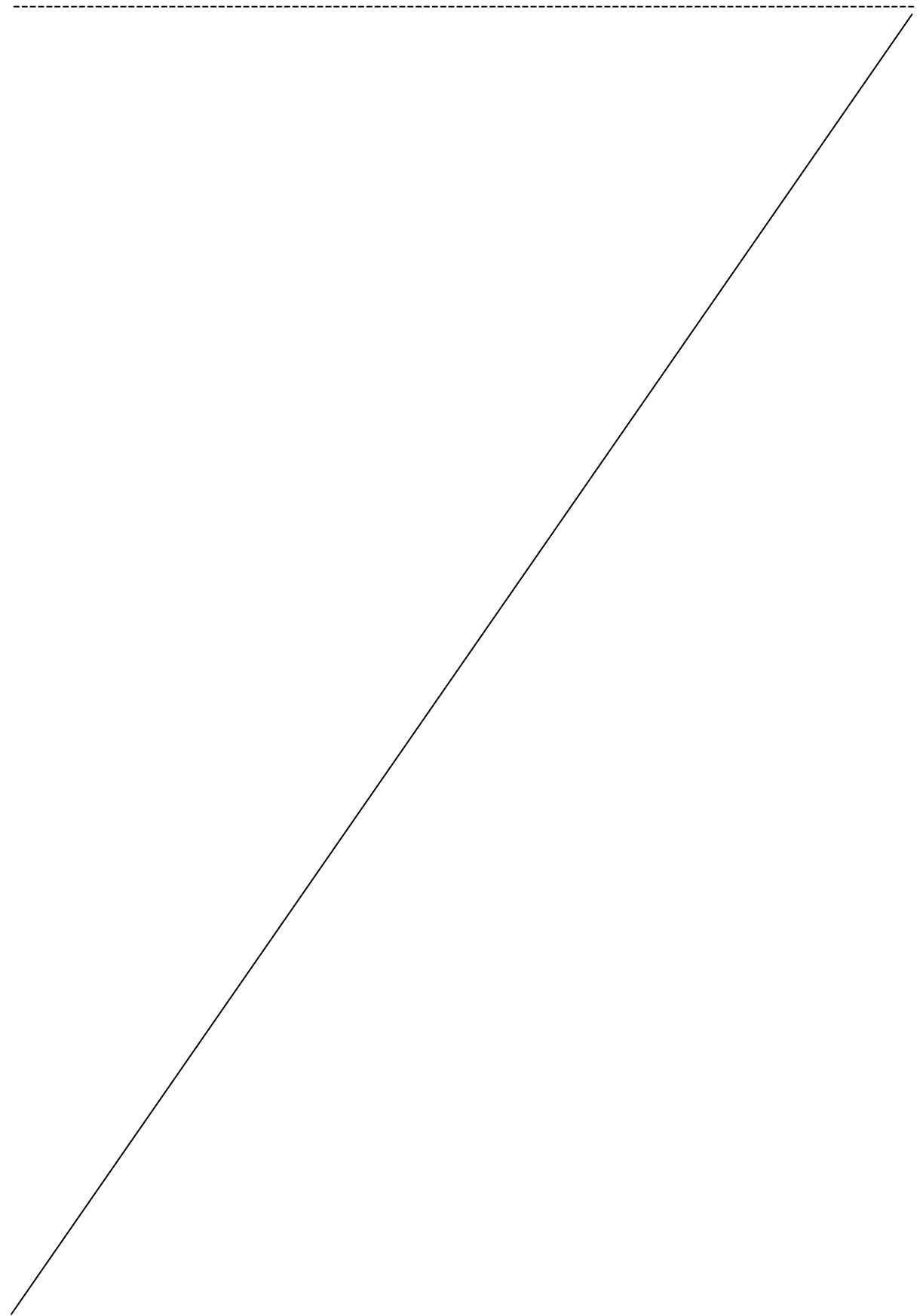
----- - Relação dos encargos assumidos e não pagos no ano de dois mil e nove; -----

----- - Apoio a Internamento em Comunidade Terapêutica; -----

----- - Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários, pedido de subsídio; -----

----- - Procuradoria-Geral da República, regime jurídico de incompatibilidades; -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a inclusão destes assuntos na presente reunião.-----



## PROPOSTAS

-----**2ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL PARA 2010:-** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Eusébio, relativa à segunda alteração orçamental para dois mil e dez, que a seguir se transcreve: -----

-----“*Havendo necessidade de se proceder ao reforço de verba orçamentais designadamente com:* -----

-----*Despesas com transferências correntes na Administração Autárquica;*-----

-----*Despesas com pessoal no Departamento Técnico Municipal;*-----

-----*Despesas com pessoal e aquisição de serviços na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento no tocante a despesas correntes.* -----

-----*Investimento em equipamento de informática na Administração Autárquica;*-----

-----*Investimento em instalações de serviços no Departamento Técnico Municipal;*-----

-----*Investimento em equipamento básico e outros investimentos na Divisão de Educação Sócio-Cultural e Apoio ao Desenvolvimento no tocante às despesas de capital.* -----

-----*Considerando que para fazer face a estes reforços, no tocante ao orçamento municipal para o ano em curso, no montante de sessenta e sete mil e oitocentos euros, se pode recorrer às verbas inscritas excedentariamente nalgumas rubricas orçamentais.* -----

-----*Considerando que se torna urgente e de inadiável necessidade o reforço de tais verbas:* -----

-----*Proponho que a Câmara autorize, ao abrigo das disposições contidas no ponto 8.3.1.5. notas sobre o processo orçamental e respectiva execução, do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54 - A/99, de 22 de Fevereiro, a segunda alteração orçamental conforme consta do mapa anexo, bem como a correspondente alteração as Grandes Opções do Plano.”*

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta de alteração ao orçamento e correspondentes alterações às Grandes Opções do Plano para dois mil e dez, remetendo-se à Secção de Contabilidade para a sua implementação. -----

-----**PROPOSTA PARA AUXÍLIOS ECONÓMICOS A ALUNOS CARENCIADOS – PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO:-** O Senhor Presidente, Eng.º António Eusébio apresentou a seguinte proposta:-----

-----“*Dispõe o artigo do Decreto-lei número cento e quarenta e quatro, barra, dois mil e oito, de vinte e oito de Julho, novas Atribuições e Competências das Autarquias Locais, que são transferidas para os municípios as atribuições ao nível da implementação de medidas de apoio socioeducativo, gestão de refeitórios, fornecimento de refeições escolares e seguros*

escolares. Sendo pois competência dos órgãos municipais e de acordo com o Despacho número vinte mil novecentos e cinquenta e seis, barra, dois mil e oito, de trinta de Julho, participar, como menciona a redacção do número um do artigo sétimo, deste mesmo despacho, “nos encargos com refeições, livros e outro material escolar, actividades de complemento curricular e alojamento, relacionados com o prosseguimento da escolaridade”. Tendo em atenção as competências atrás descritas. Considerando que cabe à autarquia a atribuição dos valores definidos em reunião de Câmara, e estando em questão a entrada de novos alunos e alunos com alteração de escalão, vistas as condições do agregado; e posterior análise das condições económicas dos respectivos agregados familiares; -----

-----*Proponho que seja transferida para o Agrupamento Vertical de Escolas de S. Brás de Alportel a verba de 143€ (cento e quarenta e três euros) a atribuir a alunos do Pré e do 1º Ciclo de ensino, de acordo com o escalão onde estão inseridos e o ano de escolaridade que frequentam. Ver quadro anexo.* -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de € 143,00 (cento e quarenta e três euros) para o Agrupamento Vertical de Escolas de S. Brás de Alportel. Remeta-se cópia à Secção de Contabilidade-----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - CONTRATAÇÃO DE 10 ASSISTENTES OPERACIONAIS (AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS):-** Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Eusébio, relativa ao assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

-----**Proposta:** -----  
-----“Para cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que vem proceder à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, -----

-----**PROPONHO** a este órgão a abertura de procedimento concursal comum, **para a contratação por tempo indeterminado de dez Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais), para o Sector de Educação.**” -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e por concordar com a presente proposta aprovar a abertura de procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado de dez Assistentes Operacionais (Auxiliar de Serviços Gerais) para o Sector de Educação. -----

-----**ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - CONTRATAÇÃO DE 14**

## PROPOSTAS

**ASSISTENTES OPERACIONAIS (AUXILIARES DE ACCÃO EDUCATIVA):**- Foi presente uma proposta do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Eusébio, relativa ao assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

-----**Proposta:** -----  
-----“*Para cumprimento do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de Setembro, que vem proceder à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro,* -----  
-----**PROPONHO** a este órgão a abertura de procedimento concursal comum, **para a contratação por tempo indeterminado de catorze Assistentes Operacionais (Auxiliar de Acção Educativa), para o Sector de Educação.**”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e por concordar com a presente proposta aprovar a abertura de procedimento concursal para a contratação por tempo indeterminado de catorze Assistentes Operacionais (Auxiliar de Acção Educativa) para o Sector de Educação. -----

-----**APOIO A INTERNAMENTO EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA:**- Foi presente uma proposta da Vereadora Dra. Marlene Guerreiro, relativa ao assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

-----**Proposta:** -----  
-----“*A toxicodependência constitui um dos mais graves flagelos da nossa sociedade, que importa combater, na construção de uma comunidade mais solidária e mais inclusiva. -----  
-----A par da prevenção, que constitui acção prioritária neste campo, a reabilitação constitui igualmente um importante eixo de acção, para promover a recuperação e integração social dos toxicodependentes.*-----

-----Neste âmbito, e no exercício das suas competências e atribuições, na área social, a Câmara Municipal pretende prestar apoio, em parceria com o Instituto da Droga e da Toxicodependência, e de acordo com as suas disponibilidades financeiras da autarquia, ao tratamento e recuperação de toxicodependentes, residentes na área do município, oriundos de meios social e economicamente carenciados, de modo a possibilitar a sua reabilitação e integração na comunidade. -----

-----Neste sentido, e em resposta a uma solicitação apresentada pela Equipa Técnica Especializada de Tratamento Sotavento/Olhão do Instituto da Droga e da Toxicodependência, proponho a atribuição de um apoio mensal à Comunidade Terapêutica

*Horta Nova – Caritas Diocesana de Beja, no valor de 70,00 euros, para fazer face às despesas inerentes ao internamento do utente António Aleixo, um jovem são-brasense, de 32 anos de idade, que se encontra a ser seguido por aquela equipa desde 27 de Janeiro de 1999, por motivo de uma toxicodependência.*-----

*-----O utente encontra-se no momento em Unidade de Desabilitação do Algarve e seguirá para internamento em Comunidade Terapêutica, prevendo-se que o internamento prolongado decorra durante 12 meses.”* -----

*-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, e por concordar com a presente proposta autorizar a transferência do valor mensal de € 70,00 (setenta euros) à Comunidade Terapêutica Horta Nova – Caritas Diocesana de Beja. Remeta-se cópia à Secção de Contabilidade.*-----

**-----TRANSMISSÃO DE POSIÇÃO DE ARRENDATÁRIO, CONTRATO DE HABITAÇÃO SOCIAL PARA O NOME DE TERESA CORDEIRO:-**

*Foi presente uma proposta da Vereadora Dra. Marlene Guerreiro, relativa ao assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve:*-----

***-----Proposta:***-----

***-----“Transmissão da Posição de Arrendatário Por Morte:***-----

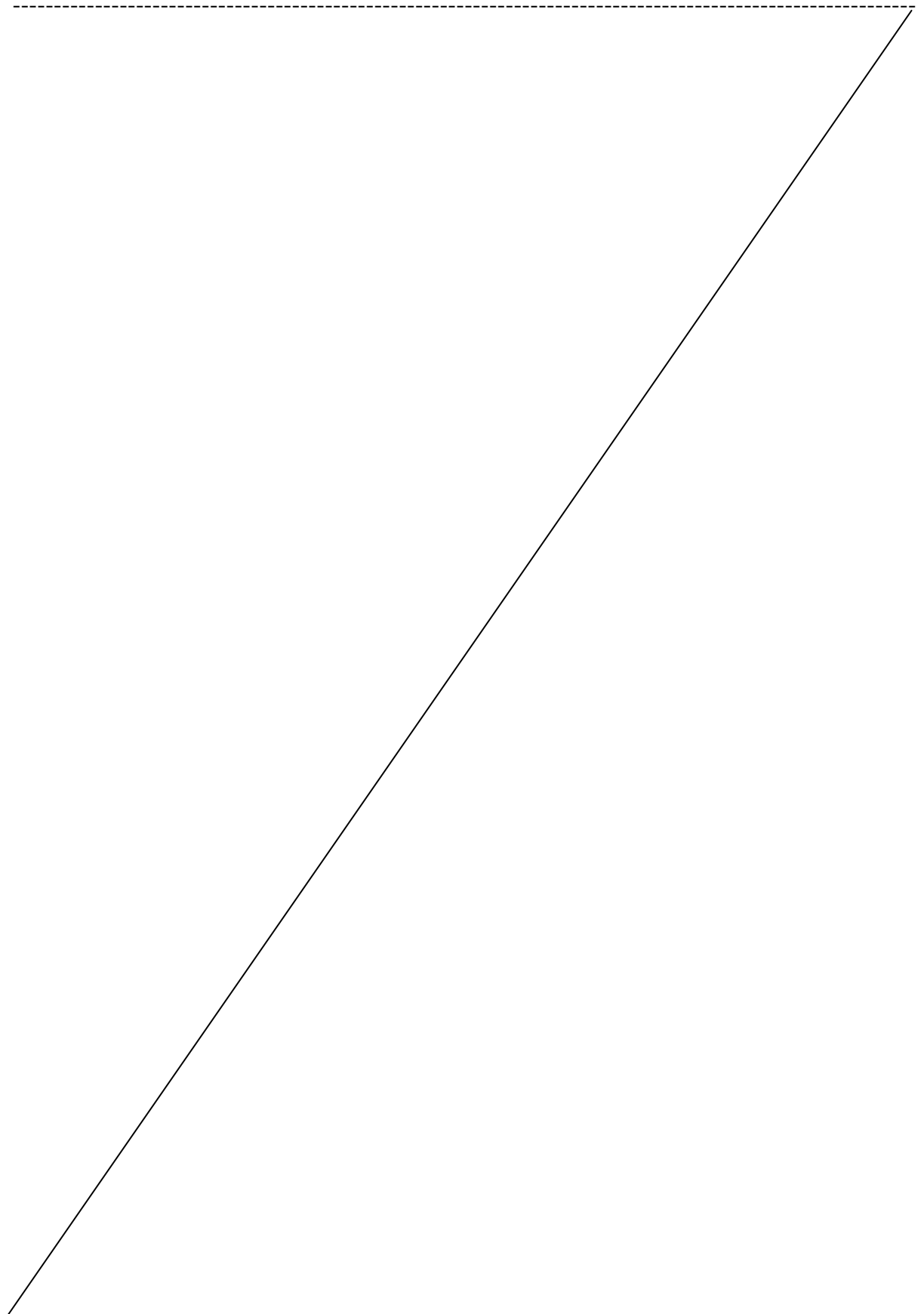
*-----Por morte do companheiro, Joaquim Cordeiro da Silva, com quem vivia em união de facto há mais de 30 anos, Teresa Inês da Silva Cordeiro, solicitou a esta Câmara Municipal, a transmissão da posição de arrendatário, relativamente à habitação social municipal onde reside, em Bairro Social, n.º 86 R/C, a qual é objecto de um contrato de arrendamento celebrado em 24 de Dezembro de 1986.*-----

*-----Neste sentido, de acordo com a informação jurídica prestada em 6 de Novembro de 2009 pela técnica superior do Gabinete Jurídico Municipal, Dr.ª Lisa Cardoso, que junto se anexa, e atendendo a que a munícipe apresenta graves carências económicas sociais, proponho a transmissão da posição de arrendatário em seu favor, juntando-se ao referido contrato adenda justificativa da alteração.*-----

*-----Mais proponho o reajustamento do valor da renda mensal, face à nova situação do arrendatário, nomeadamente um agregado familiar constituído por uma única pessoa, cifrado em 7,50€ - valor estipulado para renda mínima de habitação social da autarquia -, justificado pela débil condição económica da arrendatária, agravada por situação de doença mental que afecta a sua autonomia.”*-----

***PROPOSTAS***

-----A Câmara Municipal por concordar com a presente proposta, deliberou, por unanimidade, autorizar a transmissão da posição de arrendatária para a Sra. Teresa Inês da Silva Cordeiro e fixar a renda mensal para o valor de € 7,50. -----



## **REQUERIMENTOS**

**-----PROCº Nº 111/2009, DE FERNANDO JOSÉ FAÍSCA FONSECA – PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA PARA ADAPTAÇÃO DE ARMAZÉM A MORADIA EM VILARINHOS:**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o n.º 111/2009, em que **Fernando José Faísca Fonseca**, residente na Urbanização São Luís – Lote F, Bloco E, 2º Direito, na cidade de Faro, solicita informação prévia acerca da adaptação de armazém para moradia unifamiliar, num prédio que possui no sítio dos Vilarinhos, deste município.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, informar que é viável a pretensão, tendo em consideração que: -----

- 1 - O Paiol encontra-se desactivado, não sendo permitida a sua reactivação;-----
- 2 – Deverá solicitar parecer à Região Hidrográfica do Algarve (ARH), caso exista impermeabilização de solos na proposta final. -----

**-----PROCº Nº 25/2009, DE SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DESTINADO A LAR DE IDOSOS EM CALCADA:**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico sob o n.º 25/2009, em que a **Santa Casa da Misericórdia de S. Brás de Alportel**, com sede na Rua Luís Bívar, na Vila de S. Brás de Alportel, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo à construção de edifício destinado a Lar de Idosos, num prédio que possui na Vila. ---

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses, nos termos da informação técnica de 11 de Janeiro de 2010, que abaixo se transcreve e de que deve ser dado conhecimento à instituição requerente.-----

-----**Informação técnica:** -----

-----“*Relativamente ao parecer emitido pelo ANPC, o mesmo informa que nada há a opor ao desenvolvimento do projecto, sendo o mesmo da inteira responsabilidade do técnico autor.*

-----*Assim, encontram-se reunidos os elementos necessários solicitados nas informações técnicas anteriores.*-----

-----*Face ao exposto considera-se ser de emitir parecer favorável à pretensão, aguardando-se seis meses pela entrega das especialidades. É quanto me cumpre informar e remeter o assunto à consideração superior”.*-----

**-----PROCº Nº 76/2009, DE NEIL GREGORY HAMPTON E OUTRA – CONSTRUÇÃO DE GARAGEM, ALPENDRES E PISCINA EM VALE DE**

**CARVALHO:-** Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o n.º 76/2009, em que **Neil Gregory Hampton e Outra**, residentes na Urbanização Miraserra, Lote 6, 7º direito, na cidade de Loulé, solicitam a aprovação do projecto de arquitectura relativo à construção de garagem, alpendres e piscina que pretendem levar a efeito num prédio que possuem no sítio de Vale Carvalho, deste município. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar informar que não é viável a construção da garagem e do alpendre, apenas sendo permitida a construção da piscina e casa de apoio à mesma, nos termos da informação técnica de 20 de Outubro de 2009, já enviada para conhecimento dos requerentes, e da informação técnica de 11 de Janeiro de 2010 que abaixo se transcreve e que deve ser dado conhecimento aos peticionários. -----

-----**Informação técnica:** -----

-----“Na reunião de câmara de 27 de Outubro de 2009 foi deliberado que “é intenção mandar informar que não é viável a construção da garagem e do alpendre, apenas sendo permitida a construção da piscina”. -----

-----**Na sequência da deliberação o requerente veio entregar documentos no dia 15 de Dezembro de 2009.** -----

-----Nos documentos entregues salienta-se:-----

-----O requerente entende “que o muro de suporte do caminho que, atingindo a horizontalidade à cota 317, ou seja à cota da cumeeira da garagem, constitui-se como um prolongamento da fachada desta a um elemento aglutinador suficiente entre a moradia e a parte ampliada”. -----

-----Face aos documentos apresentados estes serviços informam o seguinte:-----

-----1 - O muro de suporte não é considerado um elemento construtivo que revele o elo de ligação entre as duas construções. Neste caso em particular o muro é apenas coincidente entre o apoio da piscina e o alpendre. -----

-----**CONCLUSÃO:**-----

-----Face ao exposto, estes serviços informam que nada mais têm a acrescentar à informação técnica prestada a 20 de Outubro de 2009. É quanto nos cumpre informar e colocar à Consideração Superior.”-----

-----**PROCº Nº 90/2009, DE ALEXANDRE JOSÉ CONCEIÇÃO VIEGAS – RECONSTRUÇÃO, ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA EM FUNCHAIS:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o

## REQUERIMENTOS

n.º 90/2009 em que **Alexandre José da Conceição Viegas**, residente na Avenida da Liberdade, desta Vila, solicita a prorrogação do prazo concedido pela Câmara Municipal na sua reunião de 22 de Dezembro de 2009 para apresentar alegações no âmbito do art.º 101 do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo por mais 90 dias. -----

-----**PROCº Nº 108/2009, DE PIERRE MARIE BORIS VIGROWSKI – ALTERAÇÃO DE PRÉDIO PARA HABITAÇÃO EM MEALHAS:-** Presente o processo

entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o n.º 108/2009, em que **Pierre Marie Boris Vigrowski**, residente na Rua General Humberto Delgado, Lote 28 – 2º Drt., Horta das Figueiras, na cidade de Évora, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo à alteração de prédio de habitação que pretende levar a efeito num prédio que possui no sítio das Mealhas, deste município. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, solicitar parecer à Administração da Região Hidrográfica do Algarve (ARH), nos termos da informação técnica de 14 de Janeiro de 2010 que abaixo se transcreve e que deve ser dado conhecimento ao peticionário. -----

-----**Informação técnica:** -----

-----“*Relativamente à pretensão do requerente de viabilizar **Alteração de Prédio de Habitação**, no terreno em referência, cabe-nos emitir o seguinte parecer técnico:* -----

-----**ENQUADRAMENTO NO PDM:** -----

-----*De acordo com as classificações de solo atribuídas pelo Plano Director Municipal de São Brás de Alportel, com a sua actual alteração por adaptação publicada no Diário da República, 2ª série a 27 de Dezembro de 2007, e por correcção e rectificação conforme aviso nº10012/09 publicada no Diário da República, 2ª série de 22 de Maio de 2009 o imóvel localiza-se em:* -----

-----**Espaço Urbanizável a Reestruturar;**-----

-----**Zona afastada – protecção às captações públicas;**-----

-----**Servido por Rede de Abastecimento de Água;**-----

-----**Servido por Rede de Drenagem de Águas Residuais Domésticas;**-----

-----**Confina a Sul e a Nascente com via não classificada e a Norte com Caminho Municipal 1206.**-----

-----*Atendo-se às disposições dos artigos 16 e 53 do RPDM, sem prejuízos das restantes*

disposições regulamentares e legislação aplicável, informa-se o seguinte: -----

-----**APRECIACÃO:**-----

-----**1** - Pretende o requerente alterar o prédio existente, num terreno localizado nas Mealhas, composto por prédio urbano com área de 393,00m<sup>2</sup> – área coberta de 116,88m<sup>2</sup> edifício de rés-do-chão destinado a habitação com logradouro e área descoberta de 276,12m<sup>2</sup>, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º15229/20061002, o artigo com o n.º9298. -----

-----**2** - Uma vez que se localiza em Zona Afastada, delimitada, para cada caso, na planta de condicionantes especiais e sujeita a vigilância especial, por parte das entidades competentes, no que respeita às práticas culturais, designadamente as relacionadas com a agricultura intensiva.-----

-----**2.1** Na zona afastada deverão ser observados os seguintes condicionantes aos usos e construções: -----

-----a) Interditas instalações de fabrico ou armazenamento de produtos tóxicos, cemitérios, aterros sanitários, vazadouros, poços absorventes para infiltração de efluentes, nitreiras, depósitos soterrados de hidrocarbonetos líquidos e exploração de pedreiras;-----

-----b) Qualquer uso ou construção que seja licenciado deverá ser precedido de **parecer favorável da Administração da Região Hidrográfica (ARH) do Algarve**, sendo que o pedido será solicitado por estes serviços. -----

-----**2.2** Para além dos condicionantes referidos nos números 2 e 2.1 do presente artigo, é interdita a abertura de furos de captação particulares numa faixa de 300 m de raio, contados a partir do eixo da captação pública. -----

-----**No âmbito do gestor de procedimento.**-----

-----**Técnico:** José Domingos Branco Candeias;-----

-----**Endereço:** Câmara Municipal de São Brás de Alportel, Rua Gago Coutinho, n.º1 Rua Gago Coutinho, 8150-151, São Brás de Alportel;-----

-----**Telefone:** 289 840 000;-----

-----**E-Mail:** [jose.candeias@cm-sbras.pt](mailto:jose.candeias@cm-sbras.pt).-----

-----**CONCLUSÃO:**-----

-----Face ao exposto, estes serviços irão solicitar parecer à ARH-Algarve, sem o devido parecer estes serviços não se podem pronunciar. É quanto nos cumpre informar e colocar à Consideração Superior.”-----

## **REQUERIMENTOS**

-----**PROCº Nº 79/2009, DE ÁLVARO MANUEL VALENTE LOURENÇO – RECONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO DE MORADIA E CONSTRUÇÃO DE MURO EM VALE GALEGA:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o n.º 79/2009, em que **Álvaro Manuel Valente Lourenço**, residente no sítio dos Machados, neste município, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo à reconstrução e ampliação de prédio existente e construção de muro de vedação que pretende levar a efeito num prédio que possui no sítio Vale Galega - Machados, deste município. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses, nos termos da informação técnica de 13 de Janeiro de 2010, que abaixo se transcreve e de que deve ser dado conhecimento ao requerente. -----

-----**Informação técnica:** -----

-----“Na reunião de câmara de 10 de Novembro de 2009 foi solicitado ao requerente a apresentação de rectificações relativas à construção do muro e a apresentação da ficha de segurança contra incêndios.-----

-----Na sequência da deliberação o requerente veio entregar novas peças desenhadas e a ficha de segurança contra incêndios no dia 29 de Dezembro de 2009. -----

-----Face aos documentos apresentados estes serviços informam o seguinte:-----

-----Verifica-se que na peça desenhada nº07b, a nova implantação do muro de vedação já cumpre na totalidade o afastamento de 5m ao eixo da via e que foi cumprindo a indicação relativa ao recuou do portão. -----

-----**CONCLUSÃO:** -----

-----Face aos elementos entregues emite-se parecer favorável ao projecto de arquitectura apresentado, dado que esses elementos dão cumprimento ao que foi solicitado no ponto nº5 da informação técnica de 3 de Novembro de 2009. Com base no nº4 do artigo 2º do Decreto-Lei n.º555/99 de 16 de Dezembro, na redacção da Lei nº 60/2007, de 4 de Setembro, deve o requerente apresentar dentro de 6 meses o projecto de especialidades. É quanto nos cumpre informar e colocar à Consideração Superior.”-----

-----**PROCº Nº 60/2009, DE UNIFARO, UNIÃO COOPERATIVA DE HABITAÇÃO FARO, U.C.R.L. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA COM 4 PISOS E CAVE, EM CAMPINA:-**

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o n.º 60/2009, em que a cooperativa **UNIFARO –**

**União de Cooperativas de Habitação de Faro, Uecl**, com sede na Praça da Paz, Lote B, na cidade de Faro, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo à construção de edifício de habitação colectiva com 4 pisos (habitação e comércio) e cave (estacionamento e arrecadações) que pretende levar a efeito num prédio sito em Campina, deste município. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura devendo ser apresentada aquando da entrega dos projectos das especialidades, no prazo máximo de seis meses, planta rectificada dos estacionamentos em espaço público na Rua Medeiros Galvão, nos termos da informação técnica de 15 de Janeiro de 2010, que abaixo se transcreve e de que deve ser dado conhecimento à firma requerente. -----

-----**Informação técnica:** -----

-----“*Pretende o requerente dar cumprimento ao descrito nas informações técnicas prestadas por estes serviços a 16 de Novembro e 15 de Janeiro de 2009. Assim efectuada a respectiva análise aos elementos entregues, compete-nos emitir o seguinte parecer técnico.*---

-----*Evidencia-se o facto do presente projecto ser contíguo a um outro edifício para o mesmo fim (processo de obras nº 60/2009), projectado em artigo distinto. Trata-se de duas soluções urbanisticamente articuladas entre si. Ambos os prédios são isolados e autónomos entre si com estradas individualizadas, sendo que terão apenas em comum a rampa de acesso aos pisos abaixo do solo, de cada um dos edifícios. Situação que estes serviços não verificam qualquer inconveniente.*-----

-----**Apreciação da proposta:**-----

-----1 - *Com vista ao cumprimento do descrito nas antecedentes informações técnicas, o requerente introduziu algumas alterações ao projecto de arquitectura. Assim transcreve-se as situações mais relevantes:* -----

-----“*Foram suprimidos os dois espaços de comércio, tendo a área em questão sido ocupada por uma habitação de tipologia T4.*”-----

-----“*Foram suprimidos os dois fogos T2, no piso 1, tendo sido substituídos por um outro fogo de tipologia T4.*”-----

-----“*A cave de estacionamento foi reformulada considerando 10 lugares de estacionamento.*”-----

-----2 - *Na sequência do ponto anterior, a actual proposta contempla 4 fogos habitacionais de tipologia T2, 4 fogos habitacionais de tipologia T3 e 2 fogos habitacionais de tipologia T4. O presente edifício contempla uma área de implantação de 303,64 e uma*

## **REQUERIMENTOS**

área bruta de construção acima do solo de 1163,70 m<sup>2</sup>, e abaixo do solo de 499,62 m<sup>2</sup>. A cêrcea será de 13,00 m.-----

-----3 - Referente ao número de lugares de estacionamento a prever no interior do lote é calculado segundo parâmetros constantes do quadro I da Portaria n.º 216-B/2008 de 3 de Março, no entanto à ainda a considerar, cumulativamente, a seguinte situação: os lugares de estacionamento localizados nas garagens de prédios de habitação colectiva serão, obrigatoriamente atribuídos, às fracções habitacionais, na proporção de, pelo menos, um por fogo, situação que se encontra em conformidade.-----

-----Uma vez que este edifício é projectado em conjunto com o edifício do prédio n.º 2, os respectivos estacionamentos localizados à superfície com vista ao cumprimento da portaria supramencionada estão na sua totalidade na parcela confinante (processo de obras n.º 61/2009).-----

-----Efectivamente o número de estacionamentos previstos à superfície (16), além dos que obrigatoriamente e correctamente estão contemplados em cave de ambos os prédios, na proporção acima descrita, perfaz o exigido peça portaria.-----

-----Sobre este assunto salienta-se o descrito no ponto n.º 1 do artigo 15.º do RPU que define que o estacionamento de veículos deverá sempre que possível efectuar-se no interior do lote proporcionalmente às necessidades de estacionamento e manobras de descarga a que digam respeito.-----

-----Considera-se que dada a proximidade dos dois edifícios, não haver grande inconveniente à proposta de estacionamentos apresentada, contudo deverá a Câmara equacionar o deferimento da mesma.-----

-----4 - Das alterações efectuadas, considera-se ultrapassada a questão colocada na informação técnica de 16 de Novembro de 2009, quanto à questão do edifício ser considerado impacte semelhante a loteamento. Apresentando actualmente um número total de fogos igual a 10.-----

-----5 - Relativamente ao plano de acessibilidades, verifica-se que foram mantidos inalterados os fogos considerados acessíveis assim como as áreas acessíveis e estacionamentos. Verifica-se que no respectivo plano não estão demarcados os estacionamentos destinados a ocupantes para pessoas com mobilidade condicionada. Não sendo inviável a situação descrita, o requerente deverá apresentar esse registo em conformidade com a secção 2.8 do capítulo 2 do Decreto-Lei n.º 163/2006, de 8 de Agosto

aquando a entrega das especialidades. -----

-----**Conclusão:**-----

-----Pelo exposto, nada mais havendo a acrescentar às anteriores informações técnicas, ressaltando o descrito no ponto n.º 5 e o assunto descrito no ponto n.º 3 da presente informação, remete-se o assunto à consideração superior.-----

-----É quanto cumpre informar e submeter o assunto à consideração superior.” -----

-----**PROCº Nº 61/2009, DE UNIFARO, UNIÃO COOPERATIVA DE HABITAÇÃO FARO, U.C.R.L. – CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA COM 4 PISOS E CAVE EM CAMPINA:**-----

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o n.º 61/2009, em que a cooperativa **UNIFARO – União de Cooperativas de Habitação de Faro, Uclrl**, com sede na Praça da Paz, Lote B, na cidade de Faro, solicita a aprovação do projecto de arquitectura relativo à construção de edifício de habitação colectiva com 4 pisos (habitação e comércio) e cave (estacionamento e arrecadações) que pretende levar a efeito num prédio sito em Campina, deste município. -----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura devendo os projectos das especialidades serem entregues no prazo máximo de seis meses, nos termos da informação técnica de 15 de Janeiro de 2010, que abaixo se transcreve e de que deve ser dado conhecimento à firma requerente.-----

-----**Informação técnica:** -----

-----“Pretende o requerente dar cumprimento ao descrito nas informações técnicas prestadas por estes serviços a 16 de Novembro e 15 de Janeiro de 2009. Assim efectuada a respectiva análise aos elementos entregues, compete-nos emitir o seguinte parecer técnico.---

-----Evidencia-se o facto do presente projecto ser contíguo a um outro edifício para o mesmo fim (processo de obras n.º 60/2009), projectado em artigo distinto. Trata-se de duas soluções urbanisticamente articuladas entre si. Ambos os prédios são isolados e autónomos entre si com estradas individualizadas, sendo que terão apenas em comum a rampa de acesso aos pisos abaixo do solo, de cada um dos edifícios. Situação que estes serviços não verificam qualquer inconveniente.-----

-----**Apreciação da proposta:**-----

-----1 - Com vista ao cumprimento do descrito nas antecedentes informações técnicas, o requerente introduziu algumas alterações ao projecto de arquitectura. Assim transcreve-se as situações mais relevantes: -----

## REQUERIMENTOS

-----“Foram suprimidos os dois espaços de comércio, tendo a área em questão sido ocupada por uma habitação de tipologia T4.”-----

-----“Foram suprimidos os dois fogos T2, no piso 1, tendo sido substituídos por um outro fogo de tipologia T4.”-----

-----“A cave de estacionamento foi reformulada por forma a ter mais 2 lugares de estacionamento e para suprimir as arrecadações afectas aos anteriores espaços de comércio.”-----

-----“Foi reformulado o espaço público exterior, de modo a se poder integrar mais 6 lugares de estacionamento.”-----

-----2 - Na sequência do ponto anterior, a actual proposta contempla 4 fogos habitacionais de tipologia T2, 4 fogos habitacionais de tipologia T3 e 2 fogos habitacionais de tipologia T4. O presente edifício contempla uma área de implantação de 303,64 e uma área bruta de construção acima do solo de 1162,57 m<sup>2</sup>, e abaixo do solo de 466,64 m<sup>2</sup>. A cêrcea será de 13,00 m.-----

-----3 - Referente ao número de lugares de estacionamento a prever no interior do lote é calculado segundo parâmetros constantes do quadro I da Portaria n.º216-B/2008 de 3 de Março, no entanto à ainda a considerar, cumulativamente, a seguinte situação: os lugares de estacionamento localizados nas garagens de prédios de habitação colectiva serão, obrigatoriamente atribuídos, às fracções habitacionais, na proporção de, pelo menos, um por fogo, situação que se encontra em conformidade.-----

-----A pretensão prevê 12 lugares em cave, sendo que duas das fracções (A e C) contemplam dois lugares cada. À superfície a parcela prevê 16 lugares de estacionamento.---

-----Uma vez que este edifício é projectado em conjunto com o edifício do prédio n.º1, os respectivos estacionamentos localizados à superfície estão na sua totalidade nesta parcela, alvo da pretensão.-----

-----Efectivamente o número de estacionamentos à superfície previstos além dos que obrigatoriamente e correctamente estão contemplados em cave de ambos os prédios, na proporção acima descrita, perfaz o exigido para os dois artigos.-----

-----Sobre este assunto salienta-se o descrito no ponto n.º1 do artigo 15.º do RPU que define que o estacionamento de veículos deverá sempre que possível efectuar-se no interior do lote proporcionalmente às necessidades de estacionamento e manobras de descarga a que digam respeito.-----

-----Considera-se que dada a proximidade dos dois edifícios, não haver grande inconveniente à proposta de estacionamento apresentada, contudo deverá a Câmara equacionar o deferimento da mesma. -----

-----4 - Das alterações efectuadas, considera-se ultrapassada a questão colocada na informação técnica de 16 de Novembro de 2009, quanto à questão do edifício ser considerado impacte semelhante a loteamento. Apresentando actualmente um número total de fogos igual a 10.-----

-----5 - Relativamente ao plano de acessibilidades, verifica-se que foram mantidos inalterados os fogos considerados acessíveis assim como as áreas acessíveis e estacionamentos. Verifica-se que no respectivo plano não estão demarcados os estacionamentos destinados a ocupantes para pessoas com mobilidade condicionada. Não sendo inviável a situação descrita, o requerente deverá apresentar esse registo em conformidade com a secção 2.8 do capítulo 2 do Decreto-Lei nº 163/2006, de 8 de Agosto aquando a entrega das especialidades. -----

-----**Conclusão:**-----

-----Pelo exposto, nada mais havendo a acrescentar às anteriores informações técnicas, ressalvando o descrito no ponto nº5 e o assunto descrito no ponto nº 3 da presente informação, remete-se o assunto à consideração superior.-----

-----É quanto cumpre informar e submeter o assunto à consideração superior.” -----

-----**PROCº Nº 2/2009, DE BENIAMINO MURARO E OUTRA – LEGALIZAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO PARA LAVANDARIA E GARAGEM EM CERRO DO BOTELHO:**-----

Presente o processo entrado na Divisão de Planeamento Urbanístico Municipal sob o n.º 2/2009 em que **Beniamino Muraro e Outra**, residentes no Cerro do Botelho, deste município, solicitam a prorrogação do prazo concedido pela Câmara Municipal na sua reunião de 10 de Novembro de 2009 para apresentarem alegações no âmbito do art.º 101 do Código do Procedimento Administrativo, por mais 60 dias.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo por mais 60 dias. -----

## DELIBERAÇÕES

### NOMEACÃO DE TRABALHADORA PARA O NÚCLEO DE APOIO À ASSEMBLEIA MUNICIPAL:-

Foi presente um despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Eusébio, relativo à nomeação de trabalhadora desta autarquia para o núcleo de apoio à Assembleia Municipal, que a seguir se transcreve:-----

-----“*Na sequência do solicitado pelo Presidente da Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, nos termos do estipulado no Regimento daquele órgão, designo a trabalhadora desta autarquia **Idalina Maria de Sousa Ramos Dias** para desempenhar funções no Núcleo de Apoio à Assembleia Municipal.*-----

-----*Deste despacho deverá ser dado conhecimento à Câmara Municipal e à Assembleia Municipal.*”-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

### AMAL – DENÚNCIA DO PROTOCOLO CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE DIABETES DO ALGARVE:-

Presente o ofício número SAI/AMAL/1261/2009, do dia 21 de Dezembro de 2009, pela **AMAL - Comunidade Intermunicipal do Algarve**, a informar que o Conselho Executivo daquele órgão deliberou, na sua reunião do passado dia 17 de Dezembro, denunciar o protocolo que havia celebrado com a Associação de Diabetes do Algarve.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, denunciar o presente protocolo.-----

### DENÚNCIA DO PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A AUTARQUIA E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE NADADORES SALVADORES DE FARO:-

Foi presente a informação prestada pelo Senhor Presidente, relativa ao assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve:-----

-----**Informação:**-----

-----“*(Denúncia do Protocolo de Cooperação celebrado com a Associação Humanitária de Nadadores Salvadores de Faro relativo ao projecto de segurança e vigilância das Piscinas Municipais Cobertas e Descobertas, assinado a 29 de Maio de 2009)*-----

-----*Considerando que a autarquia irá proceder à abertura de procedimento para a contratação da prestação de serviços de vigilância e segurança (Nadadores-Salvadores) nas Piscinas Municipais Cobertas e Descobertas de S. Brás de Alportel.*-----

-----*Considerando que existe acordo por parte da Associação Humanitária de Nadadores Salvadores de Faro, parceira no referido Protocolo, para a denúncia do mesmo, sendo a associação convidada a apresentar proposta no âmbito do procedimento para contratação da*

prestação de serviços. -----

-----*Proponho a denúncia do Protocolo celebrado em 29 de Maio de 2009 com efeitos à data de assinatura do contrato de adjudicação da referida prestação de serviços. Deverá ser salvaguardada a existência de acertos relativos ao protocolo anterior.* -----

-----A Câmara Municipal por concordar com a presente informação deliberou, por unanimidade, denunciar o protocolo em causa nos termos da informação. -----

-----**DENÚNCIA DO PROTOCOLO COM O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE S. BRÁS DE ALPORTEL E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-** Foi

presente a informação prestada pelo Senhor Presidente, relativa ao assunto em epígrafe, que a seguir se transcreve: -----

-----**Informação:** -----

-----*“(Denúncia do Protocolo celebrado entre a Autarquia, a Associação de Pais do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Brás de Alportel e o Agrupamento Vertical de Escolas de S. Brás de Alportel, assinado em 9 de Novembro de 2009).* -----

-----*No âmbito das competências que foram atribuídas às Autarquias pelo Decreto-Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho e para fazer face às dificuldades inerentes à contratação de pessoal a autarquia celebrou um protocolo tripartido, em que foram parceiros a Associação de Pais do Agrupamento Vertical de Escolas de S. Brás de Alportel e o Agrupamento Vertical de Escolas de S. Brás de Alportel, por forma a assegurar o normal funcionamento das escolas.* -----

-----*Através do protocolo celebrado, a Associação de Pais recorrendo à realização de contratos CEI (Contratos Emprego Inserção), colocou nas diversas escolas do Agrupamento recursos humanos que asseguraram as diferentes tarefas/funções de: porteiros/vigilantes e serviços de manutenção em espaço escolar, animadoras, auxiliares educativas/limpeza e vigilância, apoio ao refeitório e cozinhas escolares.* -----

-----*Pretendendo no início do corrente ano a autarquia assumir directamente as referidas despesas e considerando que existe acordo por parte das entidades parceiras no referido Protocolo, para a denúncia do mesmo.* -----

-----*Proponho a denúncia do Protocolo celebrado em 9 de Novembro de 2009 com efeitos à presente data, devendo ser salvaguardados eventuais acertos relativos ao período de vigência do protocolo.* -----

## DELIBERAÇÕES

-----A Câmara Municipal por concordar com a presente informação deliberou, por unanimidade, denunciar o protocolo em causa nos termos da informação. -----

-----**NORMAS DE FUNCIONAMENTO DO “X CONCURSO DE DESFILE DE CARNAVAL”**:- O Senhor Vice-Presidente apresentou as normas do “Décimo Concurso do Desfile de Carnaval” para o ano em curso e que a seguir se descreve: -----

### **CARNAVAL TRADICIONAL DE SÃO BRÁS 2010**

#### **NORMAS do X CONCURSO DE DESFILE DE CARNAVAL**

-----“O Concurso de Desfile de Carnaval, promovido pela Câmara Municipal de São Brás de Alportel, desde 2001, integra o programa de actividades do Tradicional Carnaval de São Brás e pretende dinamizar este evento, que se assume como um dos cartazes culturais mais importantes do calendário anual do município.-----

#### **I. Data e Local de Realização:**-----

-----O X Concurso de Desfile de Carnaval realiza-se na tarde de terça-feira de Carnaval, dia 16 de Fevereiro de 2010, na Avenida da Liberdade.-----

#### **II. Objectivos:**-----

-----A realização deste concurso tem como objectivos: valorizar e preservar as tradições carnavalescas; dinamizar o tradicional desfile de Carnaval de São Brás de Alportel, incentivando a criatividade, a imaginação, o espírito folião e de sátira social, próprios desta quadra, bem como o espírito de trabalho em equipa e de comunidade, em torno de uma actividade lúdica e recreativa. -----

#### **II. Categorias admitidas a Concurso:**-----

##### **I. Grupo com carro:**-----

-----Grupo acompanhado por um mínimo de sete elementos;-----

##### **II. Grupo a pé:**-----

-----Grupo composto por um mínimo de quatro elementos;-----

##### **III. Participante Individual:**-----

-----Composto por um único indivíduo disfarçado; ou por um grupo composto por um número máximo de três elementos, desde que este represente apenas uma só figura ou personagem.-----

##### **III. Inscrições:**-----

###### **1. Ficha de Inscrição:**-----

-----A inscrição neste concurso é realizada mediante o preenchimento de uma ficha de

*inscrição, que deverá ser entregue no Gabinete do Município da Câmara Municipal até ao dia 12 de Fevereiro.*-----

**-----2. Prazo excepcional de inscrição:**-----

*-----Poderão também ser aceites inscrições no próprio dia do desfile (16 de Fevereiro), entre as 14h00 e as 15h00, no Secretariado do Concurso de Carnaval (a funcionar na Galeria Municipal do Cine-Teatro São Brás), sendo que os grupos e participantes inscritos neste prazo excepcional sofrerão uma redução de 3 pontos na classificação do júri.*-----

**-----3. Divulgação:**-----

*-----As fichas de inscrição, bem como as normas encontram-se disponíveis no Gabinete do Município da Câmara Municipal e no sítio do município na Internet (em <http://www.cm-sbras.pt>).*-----

**-----4. Proibição de inscrição simultânea em diferentes categorias:**-----

*-----Não é permitida a inscrição, em simultâneo, de um mesmo indivíduo em duas ou mais categorias a concurso, isto é, não podendo concorrer como elemento de um grupo admitido a concurso (grupo com carro ou grupo a pé) e em simultâneo na categoria de participante individual.*-----

**-----IV. Identificação:**-----

*-----Os participantes no concurso deverão estar identificados com o número que lhes é fornecido pelo secretariado do Concurso de Carnaval (a funcionar na Galeria Municipal, durante a realização do Concurso) e apresentar no carro ou no disfarce a designação da associação/colectividade que lhes dá apoio ou representa.*-----

**-----V. Deveres da organização e dos participantes:**-----

**-----Deveres da Organização:**-----

*-----1. Providenciar um secretariado e instalações de apoio (com instalações sanitárias), a funcionar na Galeria Municipal e Cine-Teatro São Brás;*-----

*-----2. Definir o percurso do desfile e a ordem de entrada no curso;*-----

*-----3. Providenciar as condições logísticas para a realização do desfile de Carnaval, entre as quais: a colocação de barreiras de segurança; som ambiente e estruturas de apoio ao público, no recinto, onde o mesmo se desenvolve;*-----

*-----4. Providenciar os recursos humanos necessários ao apoio logístico do desfile.*-----

*-----5. Fornecer aos participantes um conjunto de artigos de animação carnavalesca (rebuçados, serpentinas e confetis) para distribuição ao longo do curso;*-----

## **DELIBERAÇÕES**

-----6. Disponibilizar, no final do desfile, um pequeno lanche convívio para todos os participantes no concurso;-----

-----**Deveres dos participantes:**-----

-----1. Cumprir as indicações da organização, ao nível dos horários de início, ponto de encontro e demais normas para o bom decurso do Desfile. -----

-----2. Cumprir o percurso definido pela organização e a ordem de entrada no curso;-----

-----3. Apresentar em local visível o número identificativo atribuído pelo secretariado do concurso;-----

-----4. Distribuir os artigos de animação fornecidos pela organização; -----

-----5. Zelar pela ordem e segurança, no decorrer do trajecto; -----

-----**VI. Júri:**-----

-----**1. Composição:**-----

-----O júri do Concurso será constituído por cinco elementos: respectivamente: um representante da comunicação social local, um representante da comunicação social regional, um representante da Câmara Municipal, um professor a leccionar no concelho, na área das artes, um artista plástico do concelho;-----

-----**2. Decisão:**-----

-----Da decisão do júri não haverá recurso.-----

-----**VII. Critérios de Avaliação:**-----

-----A avaliação do Júri tem por base os seguintes critérios:-----

-----1. Criatividade e originalidade do tema;-----

-----2. Tipicidade e adequação ao espírito do Carnaval tradicional;-----

-----3. Elaboração e construção do carro e ou disfarces;-----

-----4. Dinamismo, alegria e animação do grupo /participante;-----

-----5. Cumprimento das presentes normas e correcta inscrição.-----

-----**VIII. Prémios:**-----

-----Serão atribuídos prémios, nas diferentes categorias, com os seguintes valores:-----

-----**Grupo com carro:**-----

-----Primeiro prémio - 350€;-----

-----Segundo prémio - 225€;-----

-----Terceiro prémio - 100€;-----

-----**Grupo a pé:**-----

-----Primeiro prémio - 250€;-----

-----Segundo prémio - 150€;-----

-----Terceiro prémio - 100€;-----

-----**Participante Individual:**-----

-----Primeiro prémio - 100€;-----

-----Segundo prémio - 50€;-----

-----Terceiro prémio - 25€;-----

-----**Menção Honrosa “Carnaval Tradicional”:**-----

-----O júri poderá ainda atribuir uma menção honrosa “Carnaval Tradicional” a apenas um dos concorrentes, em cada uma das categorias, se entender que o titular ou grupo concorrente constitui um paradigma na preservação das tradições do carnaval tradicional, merecendo esta distinção.-----

-----**Certificados de participação:**-----

-----A todos os grupos ou participantes individuais inscritos serão atribuídos certificados de participação.-----

-----**IX. Apoios:**-----

-----A Câmara Municipal poderá atribuir, posteriormente, a associações participantes neste concurso, provenientes da área do município, um apoio financeiro, a definir em Reunião de Câmara, para ajudar a custear as despesas efectuadas com a elaboração dos carros e ou disfarces.-----

-----A associação que deseje receber este tipo de apoio deverá apresentar um pedido dirigido à Câmara Municipal, num prazo de 20 dias úteis após a realização do Concurso, discriminando o conjunto de despesas realizadas, sendo que o apoio a atribuir pela Câmara Municipal nunca poderá exceder um montante máximo de 500,00 euros.-----

-----**X. Outras disposições:**-----

-----Qualquer dúvida ou omissão neste regulamento será resolvida pela organização, a cargo da Câmara Municipal de São Brás de Alportel.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes normas.-----

-----**DESFILE ESCOLAR DO MUNICÍPIO – TRANSFERÊNCIA PARA O AGRUPAMENTO VERTICAL DE ESCOLAS DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-** O

Senhor Presidente, Eng.º António Eusébio apresentou a seguinte informação:-----

-----“À semelhança de anos anteriores, e das práticas habituais, do apoio das autarquias

## DELIBERAÇÕES

*na área da educação para a celebração de festejos da época de Carnaval pelas crianças e jovens, na construção dos seus fatos e adereços; venho por este meio solicitar a aprovação e respectiva transferência de verba para o Agrupamento de Escolas de S. Brás de Alportel, respeitante a um valor de 2,50€ (dois euros e cinquenta cêntimos) por aluno, que se traduz num total de 1812.50 € (mil oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos) num total de 725 alunos do agrupamento, que irão participar no Desfile de Carnaval das Escolas de S. Brás de Alportel a ter lugar na Avenida da Liberdade no dia 12 de Fevereiro entre as 10h00 e as 12h00, terminando o mesmo num convívio conjunto nos jardins da Escola sede do Agrupamento.”*-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência de € 1.812,50 (mil oitocentos e doze euros e cinquenta cêntimos) para o Agrupamento Vertical de Escolas de S. Brás de Alportel. Remeta-se cópia à Secção de Contabilidade. -----

-----**ALGAR – TARIFÁRIO E TAXA DE GESTÃO DE RESÍDUOS 2010:-** Presente o fax n.º NUI-2009-5013-S, de 28 de Dezembro de 2009, remetido pela **Algar – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, Sociedade Anónima**, com sede em Faro, a informar os valores do tarifário a praticar para os resíduos sólidos urbanos e restantes resíduos depositados em aterro, durante o ano de 2010.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, fornecer cópia à Secção de Contabilidade para efeito de conferência de facturas. -----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - DOCUMENTOS PREVISIONAIS PARA 2010 – ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA E GRANDES OPÇÕES DO PLANO:-**

Presente o ofício n.º 8, de 12 de Janeiro em curso, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, informando que o Orçamento Municipal, Grandes Opções do Plano, Plano Plurianual de Investimentos e Mapa de Pessoal foram aprovados, por maioria, com 12 votos a favor e 4 abstenções, por aquele órgão na sua sessão ordinária realizada no passado dia 29 de Dezembro de 2009.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte:--

-----Primeiro – Informar a Secção Municipal de Contabilidade; -----

-----Segundo – Efectuar os editais para publicação nos lugares públicos e no site oficial do município.-----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - COMISSÃO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO – INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES:-** Presente o ofício n.º 11, de 12 de Janeiro em

curso, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, a informar o nome dos elementos designados, pelos respectivos partidos políticos, para integrarem a Comissão Municipal de Habitação. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - COMISSÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO –**

**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES:-** Presente o ofício n.º 10, de 12 de Janeiro em curso, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, a informar o nome dos elementos designados, pelos respectivos partidos políticos, para integrarem a Comissão Municipal de Trânsito. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - COMISSÃO MUNICIPAL DE TOPONÍMIA –**

**INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES:-** Presente o ofício n.º 12, de 12 de Janeiro em curso, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, a informar o nome dos elementos designados, pelos respectivos partidos políticos, para integrarem a Comissão Municipal de Toponímia. -----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - CONCELHO CINEGÉTICO MUNICIPAL –**

**NOMEAÇÃO DE AUTARCA:-** Presente o ofício n.º 9, de 12 de Janeiro em curso, remetido pela Assembleia Municipal de S. Brás de Alportel, a informar o nome do elemento, representante daquele órgão, para integrar o Conselho Cinegético Municipal.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

-----**BANCO ESPIRITO SANTO – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO MICRO-**

**CRÉDITO:-** Presente uma proposta do Senhor Presidente Eng.º António Eusébio, acompanhada da minuta de protocolo, que a seguir se transcrevem: -----

-----**Protocolos de Cooperação – Microcrédito:** -----

-----*“No grave contexto de crise em que vivemos, agudizam-se as condições económicas e sociais, com um crescente aumento da taxa de desemprego, que ameaça a estabilidade de muitas famílias, que se vêem a braços com situações de grande debilidade económica. -----*

-----*O Município de São Brás de Alportel não constitui excepção e depara-se actualmente com o agravamento das situações sociais da comunidade e com o surgimento de novos casos de desemprego, que necessitam de diferentes soluções de combate. -----*

-----*Neste contexto, a Câmara Municipal tem vindo a ampliar as respostas sociais,*

## DELIBERAÇÕES

nomeadamente ao nível da promoção do emprego e do apoio aos cidadãos e às famílias, em situação de desemprego, mediante a intervenção desenvolvida pelo Gabinete de Inserção Profissional.-----

-----A este nível, poderá o microcrédito constituir mais um apoio e sobretudo um meio de combate à exclusão social, tendo por base o estímulo ao espírito empreendedor dos cidadãos, que importa valorizar em oposição à assistência social permanente e recorrente.-----

-----Trata-se de um produto financeiro que tem por objectivo apoiar investimentos através do financiamento a microempresários, visando combater a pobreza e o desemprego, permitir a criação de auto-emprego e/ou negócio próprio e impulsionar a inclusão social. Com um prazo mínimo de 3 meses e máximo de 48, para um montante mínimo de 250 euros que pode ascender a um máximo de 12.500 euros, o microcrédito pratica taxas de juro fixas e abaixo das condições de mercado e destina-se ao apoio de pequenos projectos.-----

-----Neste sentido, pretende a Câmara Municipal promover a utilização, por parte da comunidade, das linhas de microcrédito criadas pelas instituições financeiras que disponibilizam este produto financeiro, com balcão em São Brás de Alportel, através do estabelecimento de protocolos de cooperação.-----

-----Através da assinatura de protocolos de cooperação, pretende a autarquia promover a melhor divulgação e utilização deste apoio, mediante informação e encaminhamento pelos serviços sociais da autarquia e pela realização de acções de sensibilização.”-----

### ----- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO-----

-----“Entre:-----

-----1 - **BANCO ESPÍRITO SANTO, S.A.**, sociedade aberta, com sede na Avenida da Liberdade, nº 195, 1250-142 em Lisboa, com o número único de matrícula e pessoa colectiva 500852367, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e com o capital social de 3.499.999.998,00 Euro, neste acto representado por \_\_\_\_\_, e adiante designado por **BES**,-----

-----2 - **MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS DE ALPORTEL**, com sede na \_\_\_\_\_, com o número único de matrícula e pessoa colectiva \_\_\_\_\_, nesta acto representado por \_\_\_\_\_, e adiante designado por **INSTITUIÇÃO**,-----

-----**CONSIDERANDO:**-----

-----a) Que a **INSTITUIÇÃO** tem, entre outros, como objectivos específicos melhorar a qualidade de vida e o desenvolvimento do concelho de São Brás de Alportel.-----

-----b) Que o BES tem desenvolvido produtos financeiros, no âmbito do denominado microcrédito, cujo objectivo é apoiar investimentos através do financiamento a microempresendedores, visando combater a pobreza e o desemprego, permitir a criação de auto-emprego e/ou de negócio próprio e impulsionar a inclusão social. -----

-----Assim, e considerando o supra referido, é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de cooperação que se regerá pelas cláusulas seguintes:-----

-----**CLÁUSULA PRIMEIRA**-----

-----**(Objecto)**-----

-----1 - O presente Protocolo de Cooperação destina-se à implementação de uma linha de crédito criada pelo BES, que tem por objectivo apoiar a criação/implementação de negócios de pessoas singulares e colectivas da área de actuação da INSTITUIÇÃO. -----

-----2 - A INSTITUIÇÃO, enquanto entidade que contacta directa e proximamente com essas pessoas singulares e colectivas, tem um conhecimento directo desses projectos que lhe permite ter um papel dinamizador dos mesmos através da sua cooperação com o BES. -----

-----**CLÁUSULA SEGUNDA**-----

-----**(Produtos Financeiros Disponibilizados)**-----

-----O BES disponibiliza aos empreendedores, que a ele recorram, crédito nas condições que constam no Anexo I ao presente Protocolo, e que dele faz parte integrante. -----

-----**CLÁUSULA TERCEIRA**-----

-----**(Análise de Crédito)**-----

-----Todos os pedidos de financiamento apresentados no âmbito do presente Protocolo serão analisados caso a caso, tendo em conta as condições habituais exigidas pelo BES em condições e circunstâncias idênticas, não garantindo o presente Protocolo por si só a concessão de qualquer financiamento ou prestação de serviço. -----

-----**CLÁUSULA QUARTA**-----

-----**(Cooperação)**-----

-----A Cooperação, entre ambas as partes, consubstancia-se nas seguintes obrigações recíprocas:-----

-----1. O BES obriga-se a:-----

-----a) Informar os candidatos dos novos produtos e serviços que venha a disponibilizar e que considere de interesse para os mesmos;-----

-----b) Divulgar o presente Protocolo por toda a sua rede comercial;-----

## **DELIBERAÇÕES**

-----c) Colaborar em iniciativas consideradas de interesse comum, quer para o BES quer para a INSTITUIÇÃO, nomeadamente, acções de divulgação dos produtos e serviços financeiros que são disponibilizados através do presente Protocolo. -----

-----2. A INSTITUIÇÃO obriga-se a: -----

-----a) Divulgar o presente Protocolo junto das pessoas singulares e colectivas às quais tem acesso, quer directamente, quer através de materiais informativos que lhe serão fornecidos pelo BES; -----

-----b) A dar o seu parecer por escrito, através do preenchimento do formulário que lhe for entregue pelo BES, sobre os candidatos, e respectivos projectos, que recorrerem aos produtos financeiros disponibilizados no âmbito do presente Protocolo; -----

-----c) No caso de incumprimento por algum dos candidatos do contrato de financiamento que vier a celebrar com o BES, a desenvolver as diligências que considerar necessárias para ajudar o BES a recuperar o seu crédito. -----

### **CLÁUSULA QUINTA**

#### **(Validade)**

-----1 - O presente Protocolo é válido pelo período de um ano, a contar da data da sua assinatura, e renovar-se-á, automaticamente, por idênticos períodos, salvo se alguma das partes o denunciar nos termos do disposto no número seguinte.-----

-----2 - Qualquer das partes poderá denunciar o presente Protocolo mediante comunicação à outra parte, por escrito, com antecedência não inferior a trinta (30) dias em relação ao termo do prazo em curso, sem prejuízo dos cumprimentos das obrigações entretanto assumidas pelas partes. -----

-----3 - Independentemente da denúncia referida no número anterior, os direitos conferidos e as obrigações assumidas pelas partes no presente Protocolo manter-se-ão até à extinção, por cumprimento, dos contratos que vierem a ser celebrados entre o BES e os candidatos, ao abrigo do presente Protocolo.-----

### **CLÁUSULA SEXTA**

#### **(Omissões)**

-----Os casos omissos reger-se-ão pelas normas internas do BES. -----

-----Feito em Lisboa, em 15 de Janeiro de 2010, em dois exemplares de igual valor sendo um para cada parte.”-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente protocolo e dar

poderes ao Senhor Presidente para o assinar.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA A FÁBRICA DA PARÓQUIA DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-** Presente uma comunicação da **Paróquia de S. Brás de Alportel**, de 11 de Dezembro de 2009, a solicitar a concessão de uma verba mensal que permita minorar as despesas decorrentes da publicação do Jornal “Viladentro”.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio mensal para o ano em curso no valor de € 200,00 (duzentos euros), com efeitos retroactivos ao mês de Janeiro, por entender que esta publicação se insere no disposto da alínea b) do n.º 4 do art. 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. Remeta-se cópia à Secção da Contabilidade.-----

-----Neste momento, saiu da sala de reuniões o Vereador Eng.º Acácio Martins, por fazer parte dos órgãos sociais da associação que se vai debater a seguir.-----

-----**ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE S. BRÁS DE ALPORTEL:-** Presente o ofício n.º 16/10 da **Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Brás de Alportel**, de 19 de Janeiro de 2010, a solicitar a concessão do subsídio mensal, por forma a dar continuidade às actividades que aquela associação vem desenvolvendo.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio mensal para o ano em curso no valor de € 12.000,00 (doze mil euros), com início em Janeiro de 2010 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de S. Brás de Alportel. Remeta-se cópia à Secção da Contabilidade. Foi ainda deliberado, por unanimidade, rectificar o valor aquando da assinatura do protocolo a celebrar com a Associação.-----

-----Neste momento reentrou na sala de reuniões o Vereador Eng.º Acácio Martins para poder participar nos restantes assuntos agendados para esta reunião.-----

-----**CONTRATO DE ARRENDAMENTO URBANO – RUA SERPA PINTO:-** A Vereadora Dra. Marlene Guerreiro apresentou a minuta do contrato de arrendamento urbano relativo ao prédio sito na Rua Serpa Pinto, n.º 69, nesta Vila. O arrendamento do prédio tem como objectivo o alojamento temporário de pessoas e a instalação de serviços ou actividades de apoio à comunidade.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o presente contrato e dar poderes ao Senhor Presidente para o assinar.-----

-----**ATRASO NO PAGAMENTO DAS RENDAS DO BAIRRO SOCIAL DE 102**

## *DELIBERAÇÕES*

**FOGOS**:- Presente uma informação prestada pelo **Sector de Taxas e Licenças**, a esclarecer que a ocupante do fogo número 10 do Bairro Social de cento e dois fogos não pagou atempadamente a renda respeitante ao mês em curso.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar aplicar o artigo mil e quarenta e um do Código Civil à renda em atraso.-----

-----**RELACÃO DOS ENCARGOS ASSUMIDOS E NÃO PAGOS NO ANO DE DOIS MIL E NOVE**:- Presente a listagem da facturação emitida no ano findo e que não foi paga no respectivo ano, uma vez que todas as facturas entraram nos serviços municipais após o primeiro dia útil Do mês de Janeiro de dois mil e dez, cujo valor global se cifra em sessenta e nove mil quarenta e oito euros e sessenta e seis cêntimos.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar que os referidos pagamentos sejam efectuados no ano em curso e logo que possível pela Secção de Contabilidade e Tesouraria.-----

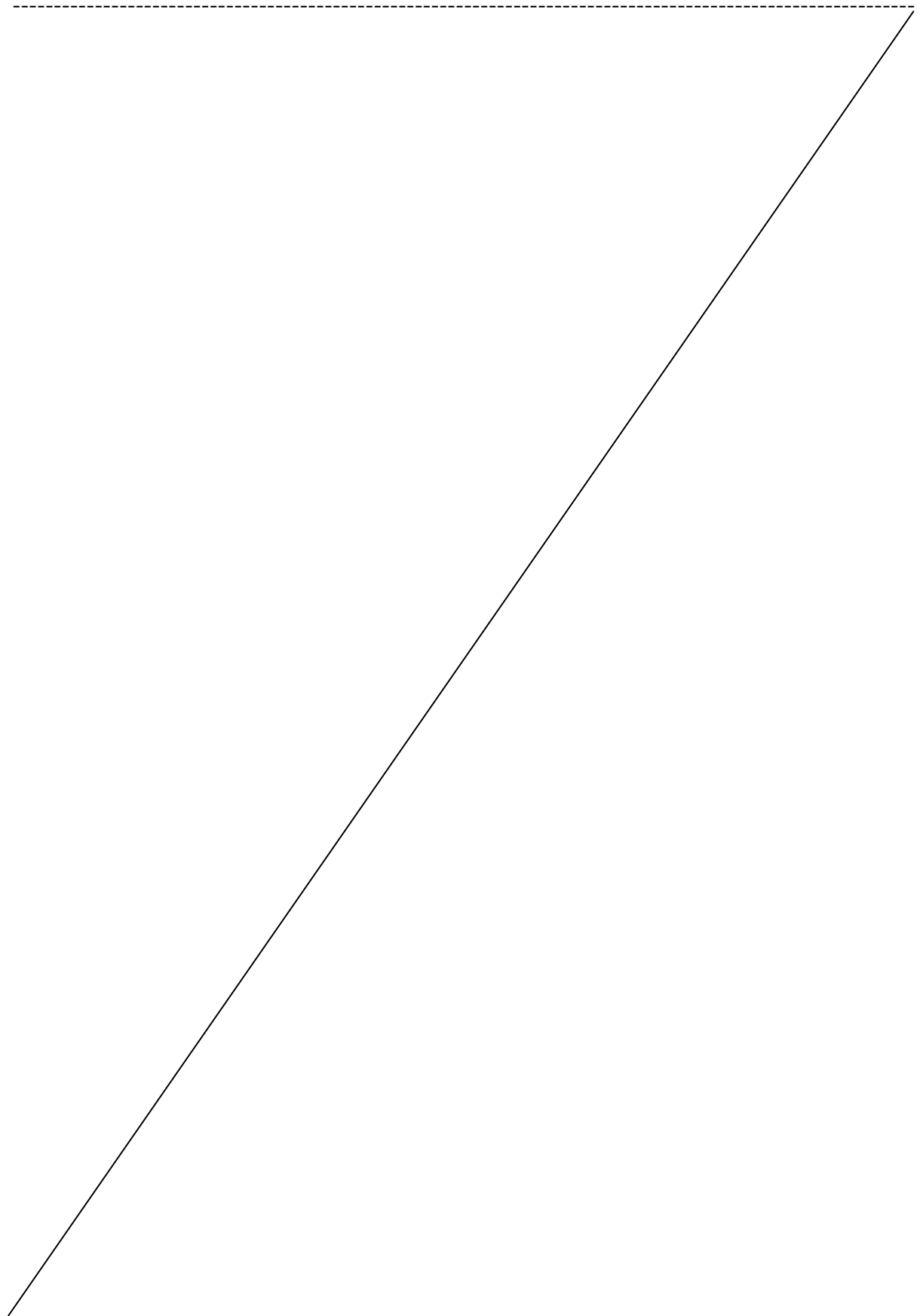
-----**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA – REGIME DE INCOMPATIBILIDADES E IMPEDIMENTOS**:- Foi presente o ofício circular n.º 27702/2009, de 28 de Dezembro de 2009 da Procuradoria-Geral da República a informar acerca do Regime Jurídico de incompatibilidades e impedimentos de titulares de altos cargos públicos.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

-----**PROCESSOS DE EFICÁCIA EXTERNA**:- Nos termos do art. 91º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foram apresentadas à Câmara relações de onde constam requerimentos e petições despachados pelo Senhor Presidente no período de 5 a 18 de Janeiro em curso, no uso das delegações tácitas.-----

----- O Senhor Presidente aproveitou a oportunidade para informar verbalmente o restante executivo dos despachos que emitiu durante o período acima indicado que não vêm relacionados nas respectivas relações, pelo seu carácter rotineiro.-----

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados e deliberou, por unanimidade, sancioná-los.-----



**PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos autorizados pelo Senhor Presidente e pelo Vice-Presidente a que correspondem os documentos de despesa números 8 a 46, de 49 a 92, no valor total de € 63.017,87; -----

-----Tomou ainda conhecimento dos pagamentos autorizados em reunião a que correspondem os documentos de despesa números 47 e 48, no valor global de € 3.973,50.-----

-----**FORMA DE VOTAÇÃO:-** Em todas as deliberações desta reunião em que não se indica o tipo de votação, deverão as mesmas serem consideradas como efectuadas nominalmente, para cumprimento do disposto no número um do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

-----**APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Finalmente e após esgotados todos os debates a que se referem os assuntos agendados para esta reunião ordinária, deliberou a Câmara, por unanimidade, aprovar a presente acta lavrada em minuta, nos termos do número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove, barra, noventa e nove, de dezoito de Setembro, na nova redacção dada pela Lei número cinco, traço, A, barra, dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----



-----Às \_\_\_\_\_ horas foi aprovada e assinada esta minuta e encerrada a reunião.-----

-----Eu \_\_\_\_\_, Chefe da Divisão de Administração Municipal, em regime de substituição, a subscrevi. -----

**PRESIDENTE**

.....